



RESOLUÇÃO Nº 72 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) 2023, de Limoeiro do Norte, Ceará.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

J. Arlene *K. Assunção*





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**

CONSIDERANDO a 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 23/02/2023 (quinta-feira) que no que se refere à proposta que pleiteia a aprovação do Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) 2023, Limoeiro do Norte, Ceará.

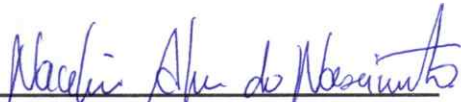
RESOLVE:

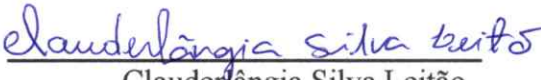
Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) 2023, Limoeiro do Norte, Ceará.

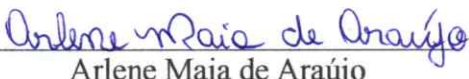
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

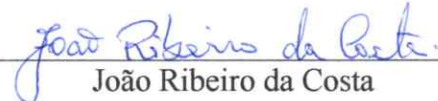
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 23 de Fevereiro de 2023.

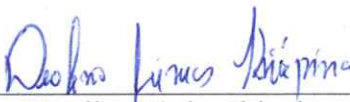

Nacélio Alves do Nascimento
Presidente


Clauderlângia Silva Leitão
Vice-Presidente


Arlene Maia de Araújo
Secretária Geral


João Ribeiro da Costa
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução CMS Nº 72, de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.


Deolino Júnior Ibiapina
Secretario de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará

